



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 6/9/2022

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.422, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009,

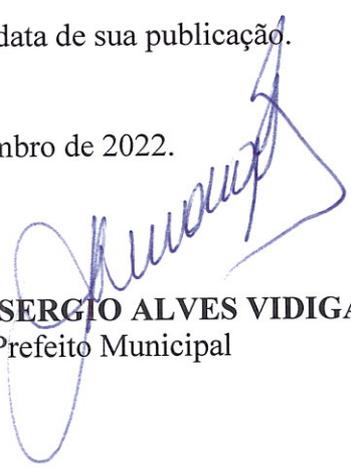
DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto nº 1964, de 9 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º Esta comissão será composta por 1 (um) coordenador e 7 (sete) membros.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de setembro de 2022.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal